

INDICAÇÃO

Senhora Presidente, Apresento a V. Ex.^a, nos termos do art. 100 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao Digníssimo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Tiago Nossa Friosi, para que implemente **a disponibilidade imperiosa de papel higiênico e água aos usuários do transporte de pacientes e familiares à cidade de Campo Grande/ MS.**

O **transporte de pacientes** para tratamento fora do domicílio constitui **política pública essencial no âmbito da saúde municipal**, sendo frequentemente utilizado por **pessoas em situação de vulnerabilidade**, muitas delas submetidas a longos deslocamentos e a condições físicas fragilizadas em razão de enfermidades. Nessas circunstâncias, **a ausência de itens básicos de higiene e hidratação configura afronta à dignidade da pessoa humana**, princípio basilar do Estado Democrático de Direito.

A **disponibilização de água e papel higiênico não representa medida onerosa aos cofres públicos**, mas revela-se providência **mínima e indispensável para garantir condições humanas e adequadas de deslocamento**, prevenindo desconfortos, constrangimentos e riscos à saúde dos usuários, especialmente idosos, crianças e pessoas em tratamento contínuo.

Cumprе destacar que o **direito à saúde**, assegurado constitucionalmente, deve ser compreendido de **forma ampla**, abrangendo não apenas o atendimento médico em si, mas também as **condições necessárias para que o acesso aos serviços de saúde** ocorra de maneira segura, digna e respeitosa.

Contamos com a atenção do nobre secretário de Saúde para atender essa solicitação.

Plenário Milton Gomes Santana, 03 de Março de 2026

**Jaqueline Arimura
Vereador(a) - PT**

